Ofício nº 017/2026-SMA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.338/2026

Registro, 13 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.338/2026, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.273/2024, QUE REGULAMENTA OS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E PROCESSO ELEITORAL, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei propõe ajustes pontuais na Lei Municipal nº 2.273, de 26 de junho de 2024, especificamente quanto à composição do Conselho Fiscal do RPPS.

A alteração decorre de dificuldades práticas verificadas na formação de quórum para deliberação, em razão da baixa participação no processo eleitoral, o que pode comprometer a continuidade das atividades de fiscalização e o regular funcionamento do regime previdenciário.

Para assegurar a estabilidade administrativa e a continuidade dos trabalhos, propõe-se que o Conselho Fiscal passe a contar com três membros titulares e respectivos suplentes, sendo dois eleitos pelos segurados e um indicado pelo Poder Executivo, mantendo-se caráter minoritário da indicação e preservando a participação dos servidores.

A medida mantém integralmente as exigências de qualificação e certificação profissional previstas na legislação federal e municipal, não alterando as atribuições do órgão nem reduzindo sua autonomia funcional, apenas garantindo condições para seu funcionamento regular.

A proposta busca prevenir paralisações administrativas e assegurar a regularidade do RPPS, em benefício dos servidores e do Município.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
R E G I S T R O /SP

Assinado por 3 pessoas: CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO, JOÃO MITSUJI SAKÔ e SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/5F91-3233-5892-7776 e informe o código 5F91-3233-5892-7776

PROJETO DE LEI Nº 2.338 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.273/2024, QUE REGULAMENTA OS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E PROCESSO ELEITORAL, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.273 de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, sendo:*
I – 02 (dois) membros titulares e os respectivos suplentes, eleitos pelos segurados ativos e inativos do regime;
II – 01 (um) membro titular e o respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

***§1º.** Juntamente com os titulares e para cada um, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que os substituirão em sessões em que o titular não puder comparecer, em suas licenças e impedimentos.*

***§2º.** Em caso de vacância do titular, deverá ser convocado o suplente. Caso o suplente decline de assumir a titularidade, serão convocados o próximo titular e suplente com maior número de votos na última eleição para o cumprimento do restante do mandato.*

***§3º.** Inexistindo interesse pelos demais membros que participaram do processo eleitoral, deverá ser promovida nova eleição ou indicação, quando for membro indicado, observados os requisitos exigidos nesta lei.*

***§4º.** O suplente poderá receber o JETON das reuniões que participar, quando houver substituição nos termos do §1º, tendo o suplente os mesmos direitos e responsabilidades que o titular, quando estiver devidamente certificado.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de fevereiro de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 3 pessoas: CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO, JOÃO MITSUJI SAKÔ e SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/5F91-3233-5892-7776 e informe o código 5F91-3233-5892-7776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F91-3233-5892-7776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 13/02/2026 15:25:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 13/02/2026 17:10:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 13/02/2026 17:15:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/5F91-3233-5892-7776